

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1926 de 23/11/09

LEI Nº. 7973/09  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara o Ipê Amarelo (*tabebuia crisotrycha*) como árvore símbolo do Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. É declarado símbolo do Município de São José dos Campos o Ipê Amarelo (*tabebuia crisotrycha*).

Art. 2º. O plantio do Ipê Amarelo nos logradouros, praças e áreas verdes será incentivado no Município de São José dos Campos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de novembro de 2.009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

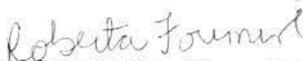
  
André Luiz Miragaia Mendes  
Secretário de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 524/09 de autoria do Vereador Vadinho Covas)